



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE JULGAMENTO	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SRP	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	2
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021	2
AVISO DE CONCORRÊNCIA	2
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 - CPL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	3
NOTIFICAÇÃO	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2021 - PROCON	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	4
PORTARIA	4
PORTARIA/SEMUS/VISA Nº 229 DE 27 DE JULHO DE 2021	4



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação torna público resultado de julgamento de recurso aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, que tem como OBJETO: Aquisição Consignada eventual e futura de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Infantil de Imperatriz. A Secretária Municipal de Saúde, Mariana Jales de Souza, após análise completa dos autos, DECIDE em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância ao normativo e princípios que regem os procedimentos licitatórios, pelo o não acolhimento no mérito dos recursos interpostos pelas empresas: S.G.P. SOARES & CIA LTDA (ORTOIMPER) E NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALERES LTDA. E na oportunidade declarar vencedoras do certame as empresas: S.G.P. SOARES & CIA LTDA, NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES E BIO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. Mariana Jales de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA

Código identificador: \$UltASqGMAGX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de Recurso Administrativo do Pregão Eletrônico Nº 014/2021-cujo OBJETO é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (tampo para mesas escolares e kit de fixação do tampo), destinadas a manutenção dos conjuntos escolares das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica. Conforme se vislumbra nos altos processuais, julgando IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. DECIDO RATIFICAR, nos termos do art. 109, parágrafo 4º, da Lei 8.666/1993, a decisão a mim submetida, mantendo inalterada todas as decisões proferidas anteriormente por

parte da Comissão Permanente de Licitação e pelo juízo de admissibilidade do recurso apreciado pelo Pregoeiro. José Antônio Silva Pereira- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA

Código identificador: \$069o.gf14tX

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço Médico Eletivo, Urgência e Emergência em Gastroenterologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e planilhas em anexo para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. ABERTURA: 11 de agosto de 2021 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Guilherme Enrique Pereira de Sousa Santos – Pregoeiro.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA

Código identificador: 9fwhe5tlyup20210727140730

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o Resultado de Classificação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 003/2021, referente ao Processo Administrativo nº 02.10.00.036/2021 – SINFRA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem superficial (meio fio e sarjeta) no município de Imperatriz – MA. Em sessão de classificação e julgamento da proposta





de preços, realizada no dia 26 de Julho de 2021 às 11:00h (onze horas), com base nos fundamentos do Parecer Técnico emitido pela Sr^a. Ana Karollyne Santana Aragão, Engenheira Civil e Assessora de Projetos Especiais, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, a qual decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços apresentada pela empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI por não atender os parâmetros disposto no Edital e CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços apresentada pela empresa JOTA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI, por atender todas as exigências editalícias, a CPL decidiu julgar: a) DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 23.579.268/0001-25; e b) CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa JOTA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 34.594.997/0001-77, em consequência VENCEDORA do presente certame. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se nos autos a disposição das licitantes. Francisco Sena Leal - Presidente da CPL.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA
Código identificador: deqd3awj2sm20210727140715

Procópio, nº 211, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.900-040 a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de Reclamação aberta por consumidor. Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será afixado no mural deste PROCON, situado no Shopping Imperial, Rodovia BR-010 nº 100, Loja A, 107, Bairro Jardim São Luís, CEP 65.913-015, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz/MA. Imperatriz, 23 de julho de 2021. Márcia Ribeiro Lacerda. Coordenadora do Procon Municipal de Imperatriz/MA.

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
Código identificador: a9twx5ebo20210727190748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2021 - PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2021 FA nº 21.003.002.21-0001383 O PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, conforme disposto no art. 42, parágrafo único do Decreto nº 2.181/97 e art. 13, §2º do Decreto Municipal n. 013/2014, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal do endereço que consta na Reclamação, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor IRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 07.313.265/0001-99, localizado na Rua Frei Manoel



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**PORTARIA****PORTARIA/SEMUS/VISA Nº 229 DE 27 DE JULHO DE 2021**

Estabelece procedimentos e regras a serem adotados administrativamente no âmbito da Divisão de Vigilância Sanitária de Imperatriz - DIVISA, em função da Pandemia do Coronavírus 2019 (COVID-19).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, IV e V do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e, considerando as disposições contidas no Decreto nº 19, de 17 de março de 2020, e no Decreto nº 57, de 16 de maio de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, e a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados administrativamente no âmbito da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal - DIVISA, em função da Pandemia do Coronavírus 2019 (COVID-19).

Art. 2º Ficam estabelecidos pelo prazo de 90 (noventa) dias: I – A emissão de Alvará Sanitário inicial dos estabelecimentos que necessitam de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, a empresa requerente deverá proceder da seguinte forma:

§1º Solicitar documentação e taxa referente à emissão do relatório para a AFE à Vigilância Sanitária de Imperatriz – VISA, via e-mail (protocolo.visaitz@gmail.com) ou de forma presencial no órgão.

§2º Enviar documentação conforme “checklist” atual por e-mail ou presencial para análise e aprovação pelos Núcleos da DIVISA.

§3º Em caso de aprovação, será elaborado Relatório Técnico favorável para a empresa providenciar a concessão da AFE junto à ANVISA, e após a publicação da AFE no Diário Oficial da União (DOU), será concedido o Alvará Sanitário inicial pela DIVISA à empresa requerente. §4º Comprovar por meio de fotografia, via e-mail: protocolo.visaitz@gmail.com, as instalações físicas das empresas e/ou da conclusão final das obras, quando for o caso.

Art. 3º A solicitação de renovação do Alvará Sanitário perante a DIVISA, deverá ser feita mediante ofício ou requerimento enviado à Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, via e-mail (protocolo.visaitz@gmail.com) ou de forma presencial pela empresa interessada, anexando uma cópia do Alvará Sanitário, referente ao ano de 2020 e cartão CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, especificando a atividade do estabelecimento que deseja licenciar.

§1º Além do Alvará do ano anterior (2020), deverá ser anexada ao e-mail, toda a documentação necessária que consta no “checklist” atual, ou juntada aos demais documentos entregues neste órgão de forma presencial, que será analisada pelos departamentos técnicos da DIVISA, e uma vez aprovada pelo Chefe do Núcleo responsável pela vistoria, será deferida a emissão do novo Alvará, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2021.

§2º Estão enquadradas nessas condições especiais de renovação, as empresas que tiveram Alvarás Sanitários emitidos durante o exercício de 2020.

§3º Comprovar por meio de fotografia, via e-mail: protocolo.visaitz@gmail.com ou presencialmente, imagens das instalações físicas das empresas, e, quando for o caso, também da conclusão final das obras.

Art. 4º A solicitação de Alvará Sanitário inicial, deverá ser feita mediante ofício ou requerimento enviado à Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, via e-mail (protocolo.visaitz@gmail.com) ou presencialmente pela empresa interessada, com cópia do documento: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), além de informação da atividade que deseja licenciar.



§1º Deverá ser anexada ao e-mail informado, ou protocolado presencialmente toda a documentação necessária que consta no “checklist” enviado pelo setor de protocolo, e uma vez aprovada a documentação pelo setor de atendimento, será designada equipe fiscal para proceder a inspeção para o licenciamento requerido.

Art. 5º As determinações impostas pela presente Portaria serão temporárias e durarão até a expressa revogação da mesma ou até ulterior alteração de seus termos, mediante novas Portarias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA JALES DE SOUZA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Código identificador: \$V3mAZHWhjni



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

DAVI ANTONIO CARDOSO

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERA
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:27.07.2021
23:00

